



LEI Nº 1.052, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Campos de Júlio Função: 01 Legislativa Sub-função: 31 Ação Legislativa Programa: 101 Gestão Legislativa Projeto: 1.163 Reforma do Prédio da Câmara Produto: % Porcentagem Exercício: 2019 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta: Reforma da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Campos de Júlio Função: 01 Legislativa Sub-função: 31 Ação Legislativa Programa: 101 Gestão Legislativa Projeto: 1.163 Reforma do Prédio da Câmara Produto: % Porcentagem Exercício: 2019 R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Meta: Reforma da sede da Câmara Municipal

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

PROJETO: 1.163 Reforma do Prédio da Câmara

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 100.000,00

Total da Suplementação

R\$ 100.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(1) 4.4.90.51.00.00.1.056.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Total anulação

R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT